



ATA SEI

Ata de deliberação referente a **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 192/2020**, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação. Aos 03 dias de agosto de 2021, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pécia Blasius Borges e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambas designados pela Portaria nº 004/2021, para análise dos documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pela empresa **ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, durante a negociação do interesse em fornecer o item 15 - Detergente de louça, na quantidade de 90.000 (noventa mil) litros e o saldo remanescente do item 16 - Detergente de louça, qual seja, 15.000 (quinze mil) litros, da Ata de Registro de Preços assinada pela empresa Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos, documento SEI nº 7133682. Assim, considerando o disposto no Memorando SEI nº 9674735/2021 - SED.UAE.ASS, e em atendimento ao artigo 19, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013, foi verificado com as demais empresas participantes do citado Processo Licitatório, o interesse em fornecer os itens 15 e 16, pelo valor registrado na referida Ata, conforme saldo constante no documento SEI nº 9727892. Deste modo, foi enviado o Ofício SEI nº 9796026/2021 - SAP.UPR, por e-mail, solicitando a manifestação das empresas participantes do processo. Após transcorrido o prazo para manifestação, apenas a empresa **ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, manifestou interesse em fornecer os itens 15 e 16 - detergente de louça, na quantidade de 90.000 litros e 15.000 litros, respectivamente, pelo valor registrado. Registra-se que, a empresa enviou os documentos de habilitação atualizados, bem como a proposta de preços ajustada, conforme os valores unitários registrados para a empresa Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos. Assim, procedeu-se a análise dos documentos apresentados, inseridos neste processo através dos documentos SEI nº 9939505, 9939512 e 9939539. Sendo que, após análise dos documentos, foram promovidas diligências para que a empresa se manifestasse a respeito do saldo remanescente do item 16 e enviasse as páginas referentes ao Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício que inicialmente estavam incompletas, nos termos do subitem 10.6, alínea "h.2" do edital, documentos SEI nº 9952519 e 9990037. Em resposta, a empresa **ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** atendeu aos apontamentos da diligência, documentos SEI nº 9989765, 9994685 e 10004397. Diante do exposto, verifica-se que a empresa **ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** cumpre com todos os requisitos de proposta e habilitação do edital. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2021, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2021, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **10004432** e o código CRC **18E1EC85**.

